



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 4, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

(Indica os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - Cotimarg”).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG), no uso das atribuições que lhe são conferidas por estatuto,

Resolve:

Artigo 1º Ficam indicados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) os seguintes membros:

a) Jean Marcelo de Faria Malagutti
RG nº 34.XXX.XXX-0 SSP/SP
CPF: 215.XXX.XXX-56
Município de Guarani D'Oeste/SP

b) Iraci Pinotti
RG nº 11.XXX.XXX-9 SSP/SP
CPF: 018.XXX.XXX-32
Município de Fernandópolis/SP

c) Morisa Cogo Pessoa de Carvalho
RG nº 43.XXX.XXX-5 SSP/SP
CPF: 365.XXX.XXX-67
Município de Fernandópolis/SP

d) Joaquim Luiz do Amorim Neto
RG nº 18.XXX.XXX-4
CPF: 109.XXX.XXX-14
Município de Indiaporã/SP

e) Rosana Scapim da Fonseca
RG nº 17.XXX.XXX-1
CPF: 098.XXX.XXX-97

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada - CEP: 15.500-370 – Votuporanga/SP - Tel. (17) 3405-9670
e-mail: cotimarg@cotimarg.tur.br - CNPJ: 40.465.813/0001-71



Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”

– Cotimarg

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Município de Indiaporã/SP

f) Cezar Felisbino da Silva
RG nº 28.XXX.XXX-1 SSP/SP
CPF nº 259.XXX.XXX-19
Município de Ouroeste/SP

g) Dayse Pereira da Silva
RG nº 28.XXX.XXX-X SSP/SP
CPF: 185.XXX.XXX-34
Município de Riolândia/SP

Edmar Jailton Belai Polizeli
RG nº 19.XXX.XXX-5 SSP/SP
CPF: 070.XXX.XXX-51
Município de Valentim Gentil/SP

h) João Hélio da Silva Guarizo
RG nº 43.XXX.XXX-9 SSP/SP
CPF: 329.XXX.XXX-06
Município de Votuporanga/SP

i) Edson Genari
RG nº 24.XXX.XXX-6 SSP/SP
CPF: 202.XXX.XXX-23
Município de Votuporanga/SP

j) Ormélío Caporalini Filho
RG nº 15.XXX.XXX-0
CPF: 076.XXX.XXX-40
Município de Votuporanga/SP

k) Alexandre Miotto da Costa
RG nº 32.XXX.XXX-6 SSP/SP
CPF: 215.XXX.XXX-65
Município de Votuporanga/SP

Parágrafo único. A investidura dos membros desta Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) será até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) não poderá funcionar com número inferior a 03 (três) membros.

Artigo 3º A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) será presidida pelo membro João Hélio da Silva Guarizo, RG nº 43.XXX.XXX-9 SSP/SP, CPF:

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada - CEP: 15.500-370 – Votuporanga/SP - Tel. (17) 3405-9670
e-mail: cotimarg@cotimarg.tur.br - CNPJ: 40.465.813/0001-71



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

329.XXX.XXX-06, até o dia 31 de dezembro de 2022 e na sua ausência o Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) designará outro membro para assumir a presidência.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Augusto Seba
CPF nº 589.XXX.XXX-53

*Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da
Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)*